

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA
EXECUTIVO

Volume: 5 - Número: CANT020724 de 2 de Julho de 2024
DATA: 02/07/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98984079866

E-mail: assecom@cantanhede.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Paulo Rodrigues, 01 - Centro - CEP: 65465-000 - Cantanhede
MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Cantanhede



CPF: ***912133**

Data: 02/07/2024

IP com nº: 192.168.1.6

www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1498

1498

SUMÁRIO

DECISÃO

DECISÃO: 001/2024 - DECISÃO AD REFERENDUM



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
DECISÃO - DECISÃO: 001/2024****DECISÃO AD REFERENDUM**

Vistos,

Acato o parecer jurídico conclusivo do Processo Administrativo de nº 2024.06.21.0005 e com fundamento nos Arts. 24, 39 e 43 da Lei Municipal nº 415/2023 e nos Arts. 11, V, 42 e 44 da Lei Federal nº 13.465/2017, ao que determino a expedição da Certidão de Regularização Fundiária da Quadra 4-C do Bairro Centro, composta por 11 (onze) lotes, 04 (quatro) vias de circulação: Av. Benedito Lopes, Av. Rio Branco, Av. Travessa do Mercado e Av. Travessa das Garças, inserida em área total de 7.372,249 m2, que atualmente encontra-se encravado em área maior registrada no Cartório do Ofício Único da Comarca de Cantanhede, sob o registro de nº 107 (livro nº 3-A, fls. 44 a 45), devendo ser feito o pedido de abertura da matrícula referente a poligonal do Bairro Centro, a qual deverá ser averbada a matrícula originária, outorgando o direito pleno de propriedade fundiária do lote 04 da referida quadra à EMPRESA P. COELHO DE SOUSA FILHO LTDA por meio de título de legitimação fundiária de interesse específico, nos moldes a serem definidos no respectivo título.

Por fim, cabe ressaltar que a aquisição de bens reais pelo beneficiário ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, desconsiderando o valor das acessões e benfeitorias comprovadamente feitas pelo beneficiário e a valorização decorrente da implantação dessas acessões e benfeitorias, pelo fato de se tratar de regularização fundiária enquadrada na modalidade de interesse específico (Reurb-E), conforme Arts. 9º, § 2º e 14 da Lei Municipal nº 415/23.

Cantanhede, 27 de junho de 2024.

JOSÉ MARTINHO DE SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Cantanhede



EQUIPE DE GOVERNO

José Martinho dos Santos Barros Barros
Prefeito

Juarismar da Conceição Santos
Vice-prefeito

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretaria Municipal de Administração - SECADM

Emerson Marques Costa
Secretaria Municipal de Educação - SECEDU

Antônio Araújo Silva Teixeira
Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Wilson Brito Ferreira
Secretaria Municipal de Agricultura - SECAGR

Francisco Cilas da Silva Oliveira
Controladoria Geral do Município - CGM

Gersina Loiola de Carvalho Barros
Secretaria Municipal da Mulher - SEMU

Ligia Mara Silva Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social - SECAS

Luann Maycon Avelino Martins
Secretaria de Cultura - CULTURA

Oswando Quaresma do Lago
Secretaria Municipal de Recursos Humanos - SEC.RH

Ronaldo Cruz Silva
Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM

Nelio dos Santos Silva
Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ

Milena Suelin Sousa Silva
Secretaria Municipal de Saúde - SECS

Maria Alexandra da Silva de Alcantra
Secretaria Municipal de Governo - SECGOV

Tainan de Lima Lopes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

